

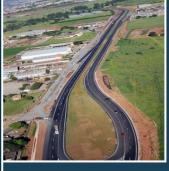
arteris



5^a Emissão de Debêntures ICVM 400

Montante, de inicialmente, R\$ 1.500.000.000,00, sem considerar as Debêntures Adicionais e Suplementares

Setembro de 2017





A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhoras Práticas da ANBIMA para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários















Disclaimer

Este material foi preparado exclusivamente como material publicitário relacionado à 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até três séries, da espécie quirografária, com garantia adicional real, para distribuição pública, da Arteris S.A ("Debêntures", "Oferta" e "Emissora", respectivamente), com base em informações prestadas pela Emissora. Este Material Publicitário não constitui recomendação de investimento ou qualquer garantia sobre as expectativas de retorno do investimento e/ou do valor principal investido. O Banco BTG Pactual S.A., o Banco Itaú BBA S.A., o BB – Banco de Investimento S.A., o Banco Bradesco BBI S.A. e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (em conjunto, "Coordenadores") e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir das decisões de investimentos tomadas com base nas informações contidas neste Material Publicitário.

Antes de decidir adquirir as Debêntures, objeto da presente Oferta, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como em sua versão definitiva, quando disponível), e no Formulário de Referência da Emissora, com especial atenção aos Fatores de Risco aos quais a Emissão e a Emissora estão expostas. Exemplares do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência da Emissora poderão ser obtidos nos endereços indicados nas páginas 3 e 4 abaixo.

As informações apresentadas neste Material Publicitário constituem resumo dos termos e condições da distribuição pública de debêntures da 5ª (quinta) emissão da Emissora, as quais se encontram descritas no Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão. Referidos termos e condições são meramente indicativos e não é assegurado que as informações constantes da Escritura de Emissão estarão totalmente reproduzidas neste Material Publicitário.

O investimento nas Debêntures envolve uma série de riscos que devem ser observados pelo potencial investidor, os quais incluem fatores relacionados à liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros. Os fatores de riscos a que os potenciais investidores estão sujeitos encontram-se descritos no Prospecto Preliminar, na seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures", nas páginas 107 a 113, e no Formulário de Referência da Emissora, na seção "4. Fatores de Risco", páginas 25 a 36.



Disclaimer

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas da Internet:

- (i) Emissora: Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.455, 9º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, ri.arteris.com.br (neste website acessar, na página inicial "Divulgações e Resultados", em seguida acessar "Demais Documentos" e depois selecionar o "Prospecto Preliminar")
- (ii) Coordenador Líder: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo, SP, https://www.btgpactual.com/home/investment-bank (neste website, clicar em "Mercado de Capitais Download" depois em "2017" e a procurar "Distribuição Pública de Debêntures da 5ª Emissão da Arteris S.A." e, a seguir, clicar em "Prospecto Preliminar").
- (iii) Itaú BBA: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º, 3º, 4º (parte) e 5º (parte) andares, São Paulo, SP, http://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas (em tal página clicar em "Arteris S.A.", posteriormente, na seção "2017" e na subseção "5ª Emissão de Debêntures", clicar em "Arteris S.A. Prospecto Preliminar da 5ª Emissão de Debêntures").
- (iv) BB-BI: Rua Senador Dantas, nº 105, 36° andar, Rio de Janeiro, RJ, http://www.bb.com.br/ofertapublica (neste website, em "Ofertas em Andamento", acessar "Debêntures Arteris" e depois acessar: "Leia o Prospecto Preliminar").
- (v) Bradesco BBI: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar, São Paulo, SP, https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx (neste website, clicar no link "Veja todas as Ofertas Públicas", depois selecionar o tipo de oferta "Debêntures", posteriormente acessar "Arteris S.A. 5ª Emissão" e depois acessar "Prospecto Preliminar").
- (vi) XP Investimentos: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx (neste website, clicar em "Debênture Arteris 5ª Emissão de Debêntures da Arteris S.A.", em seguida clicar em "Prospecto Preliminar").
- (vii) B3: Al. Xingu, 350 Edifício iTower 2° andar Alphaville Barueri SP, http://www.cetip.com.br (neste website, no campo superior à esquerda "COMUNICADOS E DOCUMENTOS", clicar em "Prospectos", posteriormente clicar em "Prospectos de Debêntures", digitar "Arteris" em "Título", clicar em filtrar e, em seguida, clicar no documento correspondente).
- (viii) CVM: Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, e Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo, SP, www.cvm.gov.br (neste website no campo, "Informações de Regulados", clicar em "Companhias" e em seguida clicar em "Consulta a Informações de Companhias", na sequência clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias" e digitar "Arteris S.A.", em seguida clicar em "Arteris S.A.", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e acessar "download" no link disponível para o Prospecto de Distribuição Pública Prospecto Preliminar com a data mais recente).
- (ix) ANBIMA: http://cop.anbima.com.br (em tal página acessar, "Acompanhar Análise de Ofertas" e, em seguida acessar protocolo "ARTERIS" e clicar no link referente ao Prospecto Preliminar)



Disclaimer

O Formulário de Referência pode ser acessado nos seguintes endereços eletrônicos:

- (i) Emissora: ri.arteris.com.br (neste website acessar, na página inicial, "Governança Corporativa", e, em seguida acessar "Formulário de Referência e Cadastral" e clicar na versão mais recente de seu "Formulário de Referência").
- (ii) CVM: www.cvm.gov.br (nesta página acessar, no canto superior à esquerda, "Companhias" e, em seguida, em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", digitar "Arteris", posteriormente clicar em "Arteris S.A.", clicar em "Formulário de Referência" e clicar em "Consulta" ou "Download" da versão mais recente do Formulário de Referência).
- (iii) ANBIMA: http://cop.anbima.com.br (em tal página, acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" e, em seguida acessar protocolo "Arteris" e clicar no link referente ao último Formulário de Referência disponibilizado).



Agenda

1 arteris

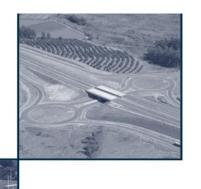


Seção 2: Destaques Operacionais

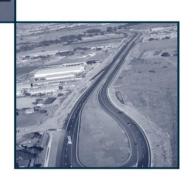
Seção 3: Destaques Financeiros

Seção 4: Termos e Condições da Emissão e Cronograma Tentativo

Seção 5: Fatores de Risco



Seção 1 Visão Geral da Companhia





Visão Geral da Companhia



A Arteris é uma Companhia responsável por 3.250 km(1) de concessões distribuídas em 5 estados do Brasil

Visão Geral da Arteris

- A Arteris é uma importante empresa no setor de concessões de rodovias no Brasil em Km administrados com 3.250 km⁽¹⁾ em operação
- A Companhia possui 9 concessões rodoviárias⁽¹⁾, sendo 5 federais e 4 estaduais
- Presença em 5 estados que concentram:
- 17,5% de market share⁽¹⁾ do total de quilômetros das rodovias em concessão
- 14,5% de market share⁽¹⁾ do total de receitas de pedágio das rodovias em concessão
- Tráfego de **651,9 milhões de veículos**(21) em 2016



Fonte Formulário de Referência da Emissora Seção 6.3 – pág. 97 e Seção 7.1 – pág. 102 e Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias ("ABCR"). Nota: (1) Não Inclui a Rodovia dos Calçados



Estrutura Acionária

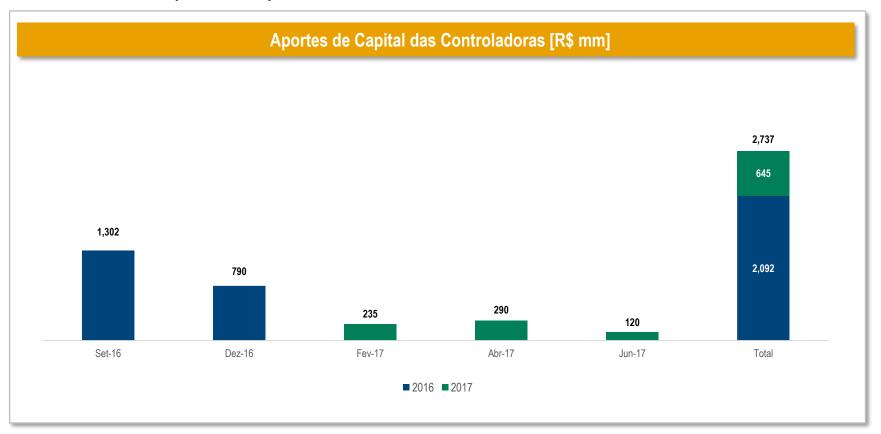
A Arteris possui o suporte de acionistas com escala global abertis **Brookfield** Fitch BBB+ Moody's Baa2 51% 49% Participes en Brasil I **Brookfield Aylesbury** 100% PDC Participações Participes en Brasil I 38,76% 14,94% 1 arteris 100% 100% 100% 100% 100% 100% 51% 100% 100% Autovias Autopista Autopista Autopista Litoral Sul 1 arteris Latina Fernão Dias Planalto Sul Manutenção 49% Intervias 1 arteris 1 arteris Arteris 1 arteris Centrovias Participações 1 arteris 1 arteris Autopista Autopista Régis Bittencourt **Fluminense** Vianorte 1 arteris 1 arteris **1** arteris Rodovia dos Calcados 1 arteris Concessões Estaduais Negócios de Suporte Concessões Federais

Fonte: : Formulário de Referência da Emissora Seção 15.4 - pág. 451

Controladores



Mais de R\$ 2,7 bi em Aportes de Capital desde Setembro de 2016



Fonte: Formulário de Referência da Emissora Seção 17.2 - pág 448 e 449

Controladores

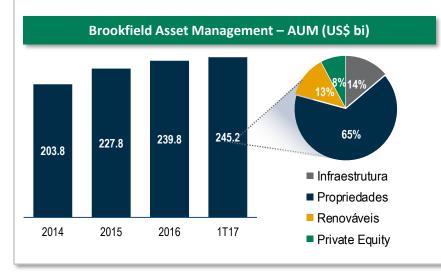


ABERTIS:

- Empresa listada no mercado espanhol market cap: € 16,6bi com presença em quatorze países e operações em:
 - Gestão de ativos rodoviários com mais de 8.6mil km sob administração

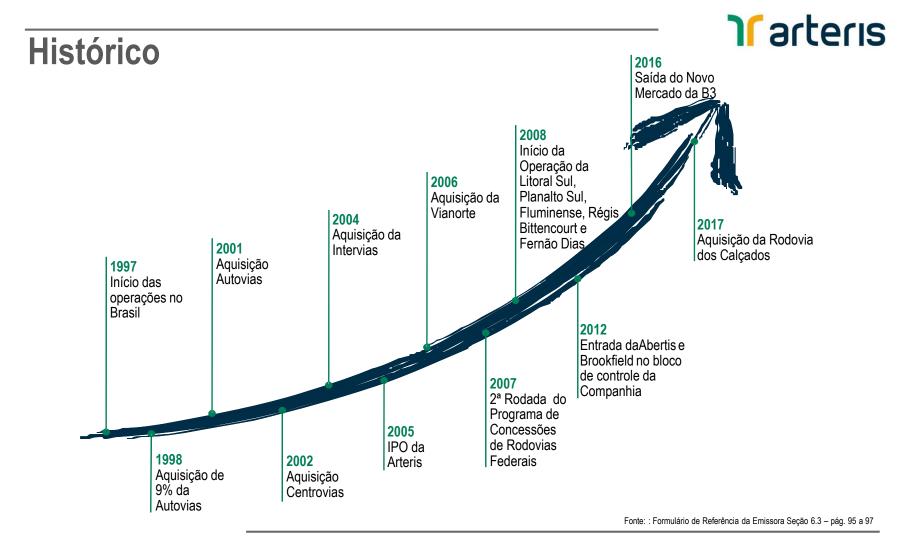
BROOKFIELD:

- A Brookfield é controlada indireta da Brookfield Asset Managment, empresa listada em Nova Iorque e Toronto (market cap: US\$ 38,7bi) que tem ~US\$ 250bi em ativos sob gestão
- A Brookfield Asset Management atua no Brasil desde 1899, com foco nos segmentos imobiliário, energia renovável, infraestrutura e private equity



Abertis – Destaques Financeiros						
€ Milhões	2014	2015	2016	1S17		
Receita Líquida	4.453	4.378	4.936	2.698		
EBITDA	2.909	2.692	3.240	1.757		
Margem EBITDA	65%	61%	66%	65%		
Lucro Líquido	655	1.880	796	415		
Ativo Total	27.740	25.739	31.186	29.421		
Caixa	2.242	2.222	2.529	1.873		
Dívida Bruta	16.032	14.776	16.906	15.984		
Dívida CP	1.367	1.515	1.695	1.199		
Dívida Líquida	13.790	12.554	14.377	14.111		
Rating (Fitch/S&P)	-	-	-	BBB+/BBB		

Fonte: Formulário de Referência da Emissora Seção 6.3 - pág 98 e www.abertis.com/es/el-grupo/sobre-abertis e https://www.brookfield.com/pt-BR



Ativos da Companhia



Concessões Estaduais

Autovias

- Extensão: 316.6 km
- Praças de Pedágio: 5
- Inicio da Concessão: Ago/1998
- Fim da Concessão: Maio/2019

Centrovias

- Extensão: 218.2 km
- Pracas de Pedágio: 5
- Inicio da Concessão: Jun/1998
- Fim da Concessão: Jun/2019

Rodovia dos Calçados

- Extensão: 403 km (719,4 km após a incorporação da Autovias)
- Praças de Pedágio: 11 (6 novas)
- Inicio da Concessão: 2017
- Fim da Concessão: 2047

Intervias

- Extensão: 375.7 km
- Praças de Pedágio: 9
- Inicio da Concessão: Fev/2000
- Fim da Concessão: Abr/2028

Vianorte

- Extensão: 236.6 km
- Praças de Pedágio: 4
- Inicio da Concessão: Mar/1998
- Fim da Concessão: Mar/2018

Total: 1.550,1 km

Concessões Federais

Planalto Sul

- Extensão: 412.7 km
- Praças de Pedágio: 5
- Inicio da Concessão: Fev/2008
- Fim da Concessão: Fev/2033

Régis Bittencourt

- Extensão: 401.6 km
- Praças de Pedágio: 6
- Inicio da Concessão: Fev/2008
- Fim da Concessão: Fev/2033

Fluminense

- Extensão: 320.1 km
- Praças de Pedágio: 5
- Inicio da Concessão: Fey/2008
- Fim da Concessão: Fey/2033

Fernão Dias

- Extensão: 562.1 km
- Praças de Pedágio: 8
- Inicio da Concessão: Fev/2008
- Fim da Concessão: Fev/2033

Litoral Sul

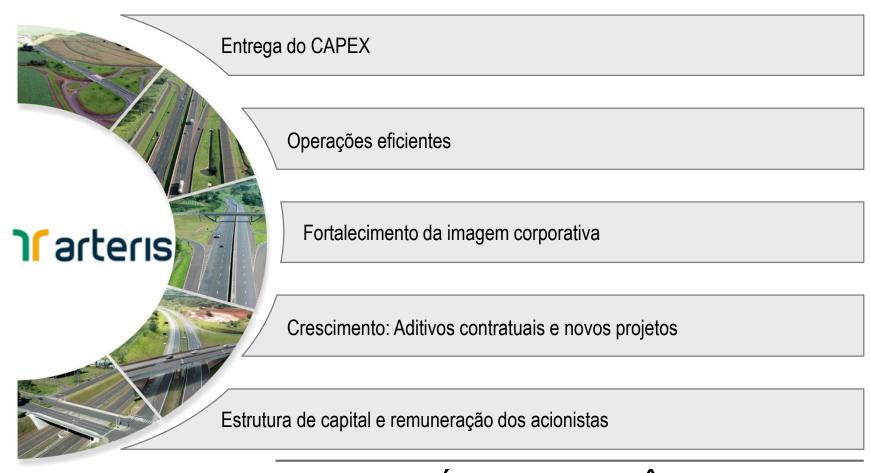
- Extensão: 405.9 km
- Praças de Pedágio: 5
- Inicio da Concessão: Fey/2008
- Fim da Concessão: Fey/2033

Total: 2.102,4 km

Fonte: : Formulário de Referência da Emissora na Seção 6.3 - pág 97 e Seção 7.1 - pág. 102 a 104

Prioridades Estratégicas

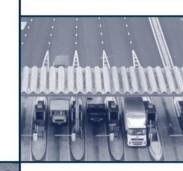






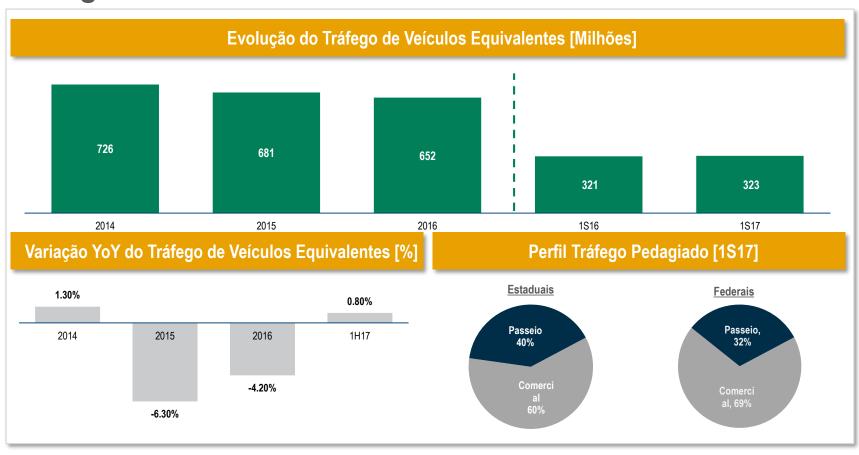
Seção 2 **Destaques Operacionais**





Tráfego



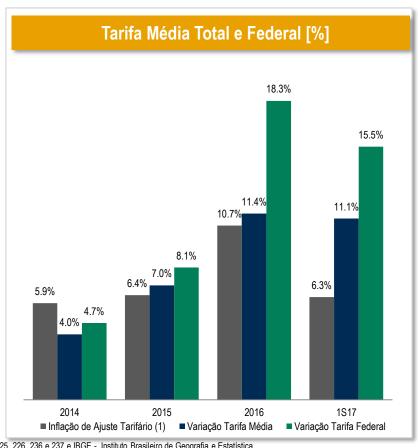


Fonte: Formulário de Referência da Emissora Seção 4.1 – pág. 29 e Seção 10.1 – pág. 212, 213, 225, 236 e 237



Evolução das Tarifas





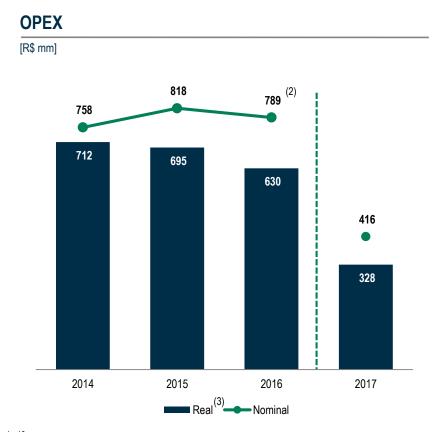
Fonte: Formulário de Referência da Emissora Seção 10.1 – pág. 211, 213, 214, 223, 225, 226, 236 e 237 e IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (1) Inflação utilizada para reajuste tarifário é a inflação do ano anterior ao reajuste divulgadas pelo IBGE



OPEX⁽¹⁾

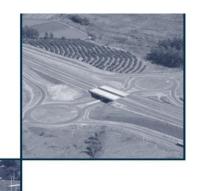
Melhorias Operacionais

- Estrutura mais enxuta
- Adoção de ferramentas de contratação de fornecedores por via de leilões eletrônicos e compras compartilhadas
- Sintetização de processos
- Criação de Centro de Serviços Compartilhado, que engloba todas as atividades de back-office em comum
- Implementação da metodologia de orçamento base zero
- Rígida política de compliance

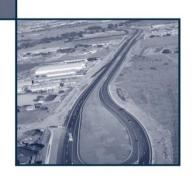


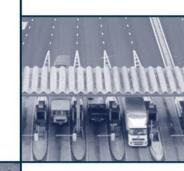
Fonte: Formulário de Referência da Emissora Seção 3.2 – pág 10 (1)Não inclui provisão de manutenção e custos de construção (2)Contempla ajustes da venda da STP

(3)(Valor Real é calculado pelo valor nominal descontado pela Inflação Acumulada, divulgada pelo IBGE



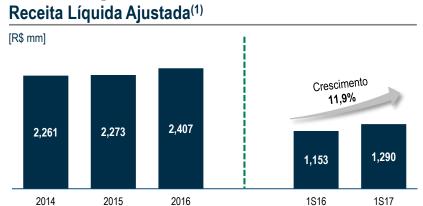
Seção 3 **Destaques Financeiros**



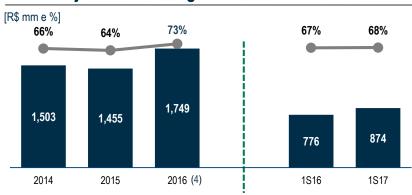




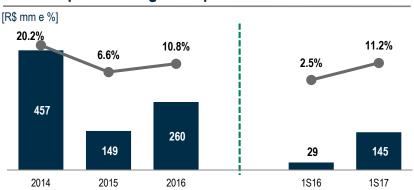
Destaques Financeiros



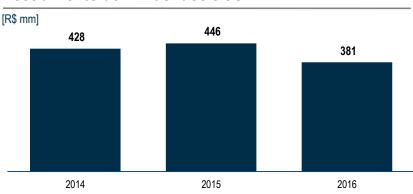
EBITDA Ajustado⁽²⁾ e Margem EBITDA⁽³⁾



Lucro Líquido e Margem Líquida⁽³⁾



Recebimento de Dividendos e JCP(5)

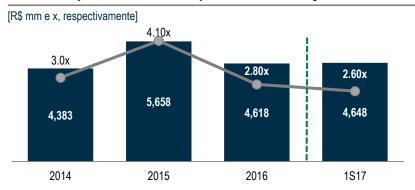


Fonte: Formulário de Referência da Emissora Seção 3.2 pág 9 e 11 e Seção 10.1 – pág 192, 194, 201, 206, 212, 213, 217, 225, 236, 252 e 253 Nota: (1) Não considera receita de construção; (2) Exclui provisão de manutenção; (3) Margens calculadas com base na receita líquida ajustada; (4) Incluindo receita do STP e (5) Inclui apenas Rodovias Estaduais e Core Business



Destaques Financeiros

Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado(1)



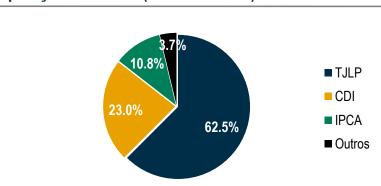
Cronograma de Amortização da Dívida – 1S17



Composição da Dívida (Por Prazo) – 1S17



Composição da Dívida (Por Indexador) – 1S17



Fonte: Formulário de Referência da Emissora Seção 10.1 – pág. 189 a 197 Nota: (1) Cálculo com base no EBITDA LTM em 1S16 e 1S17. Para todos os períodos, cálculo com base no EBITDA Ajustado menos o ônus fixo dos últimos 12 meses

[%]

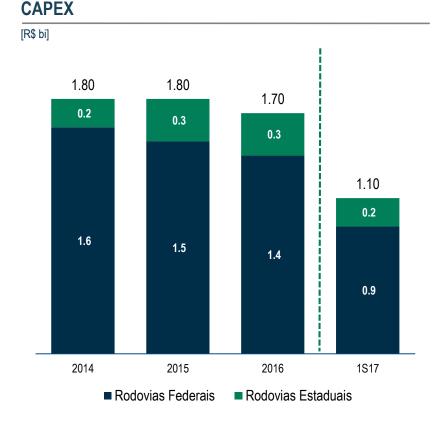
Investimentos



Desde 2014, a Arteris investiu mais de R\$ 6,4 bilhões em suas rodovias federais e estaduais

Entrega do CAPEX

- Principais obras de construção:
 - Obras de recuperação nas concessões federais
 - Duplicação da Serra do Cafezal (Autopista Régis Bittencourt)
 - Avenida do Contorno (Autopista Fluminense)
 - Duplicação da rodovia BR-101 (Autopista Fluminense)
 - Duplicação de trecho da BR-116 (Autopista Planalto Sul)
 - Contorno de Betim (Autopista Fernão Dias)
 - Contorno de Florianópolis (Autopista Litoral Sul)
- A duplicação da Serra do Cafezal irá beneficiar diretamente a Autopista Litoral Sul e Autopista Planalto Sul, uma vez que estas são extensões da Autopista Régis Bittencourt
- As principais obras irão remover os gargalos logísticos e aumentar o tráfego nas rodovias da Arteris

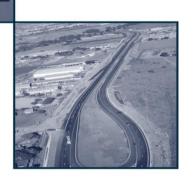


Fonte Formulário de Referência da Emissora Seção 10.8 - pág. 295 a 299



Seção 4

Termos e Condições da Emissão e Cronograma Tentativo







Termos e Condições da Oferta

Emissora	Arteris S.A. ("Emissora")
Emissão e Oferta	5ª Emissão de Debêntures simples, para distribuição pública por meio da ICVM nº 400, em até três séries em sistema de vasos comunicantes
Legislação	1ª e 2ª Séries: Instrução nº 400 da CVM 3ª Série (Infraestrutura): Instrução nº 400 da CVM e artigo 2º da Lei 12.431/2011
Valor Total da Emissão	Inicialmente de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão, sem considerar as Debêntures Adicionais e Suplementares
Regime de Colocação	Garantia Firme de Colocação para o Valor Total da Emissão
<i>Rating</i> Preliminar da Emissão	AA- (exp)(bra) atribuído pela Fitch Ratings
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão
Forma / Espécie	Nominativa e Escritural, da espécie quirografária com garantia adicional real

Fonte Prospecto Preliminar Seção "Sumário da Oferta", pág. 30, 31, 32, 40, 41 e 42



Termos e Condições da Oferta



- Alienação fiduciária da totalidade das ações de titularidade da Emissora e de emissão da Arteris Participações
- Cessão fiduciária (i) da totalidade dos dividendos e juros sobre capital próprio (e respectivos valores financeiros referentes ao pagamento desses proventos) provenientes da totalidade das ações de emissão da Arteris Participações, as quais são detidas pela Emissora; (ii) de 100% dos recursos depositados em determinada conta vinculada, não movimentável livremente pela Emissora, na qual deverão ser depositados todos os recursos mencionados no-item-(i) acima; e (iiii) da Conta Vinculada.
- Garantia de cessão fiduciária (a.1) da totalidade dos dividendos e juros sobre capital próprio (e respectivos valores financeiros referentes ao pagamento desses proventos) provenientes de 51% das ações de emissão da Intervias; e (a.2) de 100% dos recursos depositados na Conta Vinculada Arteris, na qual também deverão ser depositados todos os recursos mencionados no item (a.1) deste parágrafo; (b) garantia de cessão fiduciária (b.1) da totalidade dos dividendos e juros sobre capital próprio (e respectivos valores financeiros referentes ao pagamento desses proventos) provenientes de 49% das ações de emissão da Intervias, as quais são detidas pela Arteris Participações; (b.2) de 100% dos recursos depositados em determinada conta vinculada, não movimentável livremente pela Arteris Participações, na qual deverão ser depositados todos os recursos mencionados no item (b.1) deste parágrafo; e (b.3) da Conta Vinculada Arteris Participações, nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" a ser celebrado entre a (i) Emissora e a Arteris Participações, na qualidade de cedentes; (ii) o Agente Fiduciário; e (iii) a Intervias, na qualidade de interveniente.

Fonte Prospecto Preliminar Seção "Sumário da Oferta", pág. 42 e 43



Termos e Condições da Oferta

Data de Emissão	■ 15 de outubro de 2017 ("Data de Emissão")
Prazo e Data de Vencimento	 1ª Série: 5 anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2022 2ª Série: 7 anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2024 3ª Série (Infraestrutura): 7 anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2024
Amortização	 1ª Série: o pagamento do principal será realizado em duas parcelas no 4º e 5º anos, contados da Data de Emissão 2ª Série: o pagamento do principal será realizado em duas parcelas no 6º e 7º anos, contados da Data de Emissão 3ª Série (Infraestrutura): o pagamento do principal será realizado em duas parcelas no 6º e 7º anos, contados da Data de Emissão
Remuneração Teto de Bookbuilding	 1ª Série: CDI + 1,60% ao ano (base 252) 2ª Série: Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais + 1,40% ao ano (base 252) 3ª Série (Infraestrutura): Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais + 0,50% ao ano (base 252)
Pagamento de Remuneração	 1ª Série: Semestral 2ª Série: Anual 3ª Série (Infraestrutura): Anual

Fonte Prospecto Preliminar Seção "Sumário da Oferta", pág. 43 a 46



Termos e Condições da Oferta



- 1ª e 2ª Séries: os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Primeira e Segunda séries das Debêntures serão destinados ao resgate antecipado total da 4ª (quarta) Emissão Pública de Notas Promissórias Comerciais da Companhia e o saldo remanescente após tal resgate será destinado ao reforço de capital de giro da Companhia. Caso os recursos das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série não sejam suficientes para o resgate da totalidade das Notas Promissórias Comerciais da Companhia, a Companhia utilizará parte dos recursos das Debêntures da Terceira Série no resgate das Notas Promissórias Comerciais e então recursos próprios e/ou ainda outras fontes decorrentes de financiamentos adicionais e do caixa decorrente das suas atividades operacionais.
- 3ª Série (Infraestrutura): os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Terceira Série das Debêntures serão destinados ao pagamento futuro ou no reembolso de despesas, gastos e/ou dívidas relacionados aos investimentos no projeto de duplicação da Rodovia Autopista Régis Bittencourt BR-116/SP, entre os Municípios de Juquitiba e Miracatu no Estado de São Paulo, com uma extensão de 30,5km, entre o km 336,7 e km 367,2 e obras de recuperação de pavimento, e projeto de duplicação da Rodovia Autopista Fluminense BR-101/RJ entre os Municípios de Rio Bonito e Campos dos Goytacazes no Estado do Rio de Janeiro, com uma extensão de 176,6km, implantação de 20 trevos em desnível de acesso e retorno, 18 pontes e a correção de traçado na pista existente entre os km 84,6 e km 101,7 e obras de recuperação de pavimento, considerados prioritários pelo Ministério dos Transportes ("Projetos"), podendo ser também utilizado parcialmente no Resgate Antecipado Total das Notas Promissórias Comerciais da Emissora. Os recursos captados com as Notas Promissórias Comerciais foram parcialmente utilizados no desenvolvimento dos Projetos. Os recursos captados por meio das Debêntures da Terceira Série estarão limitados a R\$R\$1.200.000.000,000 (um bilhão e duzentos milhões de reais, correspondente a 80% (oitenta por cento) do Valor Total da Emissão), sendo que os recursos captados por meio da Debêntures da Terceira Série destinados ao resgate das Notas Promissórias Comerciais já estão considerados nesse valor.

Fonte Prospecto Preliminar Seção "Sumário da Oferta", pág. 31 e 32, e "Destinação dos Recursos", pág. 114 a 117



Termos e Condições da Oferta



- 1ª Série: permitido, a partir de 15 de outubro de 2020, mediante pagamento de Prêmio de Resgate de 0,40% ao ano pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis sobre o valor resgatado, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das Debêntures de Primeira Série, conforme fórmula descrita na Escritura da Emissão
- 2ª Série e 3ª Série (Infraestrutura): permitido, a partir de 15 de outubro de 2021, mediante pagamento de Prêmio de Resgate calculado como a diferença, caso positiva, entre (1) valor presente dos fluxos projetados utilizando como taxa de desconto o (i) no caso das Debêntures da Segunda Série, a Taxa Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais e eu-(ii) no caso das Debêntures da Terceira Série, o menor entre (a) a Remuneração das Debêntures da Terceira Série decrescida de spread de 0,50% ao ano ou (b) a Taxa Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais decrescida de spread de 0,50% ao ano (2) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, desde a Data de Primeira Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total da respectiva série,

Fonte Prospecto Preliminar Seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures", pág. 71 a 73



Termos e Condições da Oferta

O agente fiduciário da Emissão é a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2° andar, cj. 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, website: http://www.vortxbr.com, representada pelo Sr. Flavio Scarpelli e pela Agente Fiduciário Sra. Eugênia Queiroga, telefone: (11) 3030-7177, correio eletrônico: agentefiduciario@vortx.com.br ("Agente Fiduciário"). As informações relativas ao Agente Fiduciário encontram-se disponíveis no Prospecto Preliminar, na Seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Agente Fiduciário", página 83, e na Cláusula 10.1(k) da Escritura de Emissão. Banco Liquidante e Agente Banco Bradesco S.A. **Escriturador** Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2016 **Auditor Independente** BDO RCS Auditores Independentes S.S. para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 Banco BTG Pactual S.A. (Coordenador Líder), BB - Banco de Investimento S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco Itaú BBA Coordenadores S.A. e XP Investimentos Corretora de Câmbio. Títulos e Valores Mobiliários S.A. B3 Negociação

Fonte Prospecto Preliminar Seção "Sumário da Oferta", pág. 30 e 40, e "Informações Cadastrais da Emissora", pág. 17



Cronograma Tentativo da Oferta

1.	Início do Período de Reserva para Investidor de Varejo Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas Nova divulgação do Aviso ao Mercado com a logomarca dos Participantes Especiais	18/09/2017
2.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	28/09/2017
3.	Encerramento do Período de Reserva para Investidor de Varejo	09/10/2017
4.	Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	10/10/2017
5.	Registro da Oferta pela CVM	23/10//2017
6.	Divulgação do Anúncio de Início com a divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Disponibilização do Prospecto Definitivo	25/10//2017
7.	Liquidação Financeira das Debêntures da Primeira e Segunda Séries	30/10//2017
8.	Liquidação Financeira das Debêntures da Terceira Série	31/10//2017

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

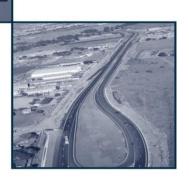
Fonte Prospecto Preliminar - Seção Cronograma Estimado das Etapas da Oferta, pág. 55

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, veja as seções "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Características da Oferta – Modificação da Oferta" ou "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Características da Oferta – Suspensão da Oferta" do Prospecto Preliminar.



Seção 5

Fatores de Risco Relativos à Oferta e à Emissora









Os fatores de risco aqui mencionados estão apresentados de modo resumido, e também em consonância com o disposto no §2º do artigo 50 da Instrução CVM 400. A descrição completa dos fatores de risco encontra-se no Prospecto Preliminar, na seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures", nas páginas 107 a 113, e no Formulário de Referência da Emissora, na seção "4. Fatores de Risco", páginas 25 a 36. Os fatores de risco contidos neste Material Publicitário estão em consonância com o Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência, mas não os substituem, pois estão apresentados de modo resumido.

Esta seção contempla, exclusivamente, os fatores de risco diretamente relacionados à Emissão, à Oferta e às Debêntures e descreve os títulos dos fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades, descritos no Formulário de Referência, os quais o investidor deve considerar antes de adquirir Debêntures no âmbito da Oferta. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas na Escritura de Emissão e no Prospecto Preliminar, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento.

O investimento nas Debêntures ofertadas envolve exposição a determinados riscos. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência da Companhia, principalmente os fatores de risco descritos na seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures", nas páginas 107 a 113, do Prospecto Preliminar, e no item "Fatores de Risco", páginas 25 a 36, constante da seção 4 do Formulário de Referência da Companhia. A leitura do Prospecto Preliminar não substitui a leitura do Formulário de Referência da Companhia.

Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia atualmente acredita que poderão a afetar de maneira adversa, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Companhia, ou que a Companhia atualmente considera irrelevantes, também prejudicar suas atividades, situação financeira e resultados operacionais de maneira significativa.

Para os efeitos desta seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta seção como possuindo também significados semelhantes.

Recomenda-se aos investidores interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu Formulário de Referência, no item "4. Fatores de Risco", incorporado por referência ao Prospecto Preliminar.



Fatores de Risco Relativos à Oferta Pública e às Debêntures

As Debêntures são da espécie guirografária.

As Debêntures não contarão com qualquer garantia ou preferência em relação aos demais credores da Emissora, pois são da espécie quirografária. Dessa forma, na hipótese de falência da Emissora, os Debenturistas estarão subordinados aos nossos demais credores e somente preferirão aos titulares de créditos subordinados aos demais credores, se houver, e acionistas da Emissora em relação à ordem de recebimento de seus créditos. Em caso de falência, a Emissora não pode garantir que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

Caso seja verificada a implementação da Condição Suspensiva, a Emissão passará a contar com Garantias Reais. As Garantias Reais podem ser insuficientes
para quitar o saldo devedor das Debêntures em caso de inadimplemento das obrigações da Emissora com relação à Emissão.

Caso seja verificada a implementação da Condição Suspensiva, as Debêntures contarão com as Garantias Reais. Estando em vigor as Garantias Reais, no caso de a Emissora não cumprir suas obrigações no âmbito da Emissão, os Debenturistas dependerão do processo de excussão das Garantias Reais, judicial ou extrajudicialmente, o qual pode ser demorado e cujo sucesso está sujeito a diversos fatores que estão fora do controle da Emissora. Dessa forma, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

 As Debêntures apenas passarão a contar com Garantias Reais após a implementação da Condição Suspensiva. Caso a Condição Suspensiva não seja implementada, as Debêntures poderão vencer antecipadamente.

Caso não seja verificada a implementação da Condição Suspensiva, as Debêntures poderão vencer antecipadamente, nos termos dos documentos da Oferta. Nesse caso, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

 A Taxa DI utilizada para a remuneração das Debêntures da Primeira Série pode ser considerada nula em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça.

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBIMA/CETIP. A referida súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário e decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela ANBIMA/CETIP em contratos utilizados em operações bancárias ativas.



Fatores de Risco Relativos à Oferta Pública e às Debêntures

Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures da Primeira Série. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI poderá conceder aos Debenturistas uma remuneração inferior à Taxa DI, prejudicando a rentabilidade das Debêntures da Primeira Série.

 A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro de debêntures pode dificultar a venda das Debêntures e afetar o valor a ser recebido por seus titulares.

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve frequentemente um maior grau de risco se comparado a investimentos em valores mobiliários de empresas localizadas em mercados de títulos internacionais. O mercado de capitais brasileiro é significativamente menor, menos líquido, mais concentrado e geralmente mais volátil do que alguns mercados internacionais, como o dos Estados Unidos.

Atualmente, o mercado secundário brasileiro apresenta baixa liquidez para negociações de debêntures. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário.

 A percepção de riscos em outros países, especialmente em outros países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as Debêntures.

O investimento em títulos de mercados emergentes, entre os quais se inclui o Brasil, envolve um risco maior do que os investimentos em títulos de emissores de países desenvolvidos, podendo esses investimentos ser tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos em valores mobiliários brasileiros, tais como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos desses países que podem afetar a capacidade dos emissores destes valores mobiliários de cumprir com suas obrigações. Eventos econômicos e políticos nesses países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. A Emissora não pode garantir que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir nas atividades da Emissora, conforme descrito acima.



Fatores de Risco Relativos à Oferta Pública e às Debêntures

 O eventual rebaixamento na classificação de risco atualmente atribuída às Debêntures poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar a redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros nos prazos estipulados. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Oferta e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

Poderá haver conflito de interesses entre o Bradesco BBI e os investidores da Oferta, tendo em vista que o Bradesco BBI é credor da Companhia no âmbito das Notas Promissórias Comerciais da Companhia, que serão resgatadas pela Companhia com os recursos obtidos por meio da integralização das Debêntures.

As Notas Promissórias Comerciais da Companhia foram parcialmente subscritas e integralizadas pelo Bradesco BBI, no montante de R\$2,5 milhões. Dessa forma, o Bradesco BBI pode ter conflito de interesse vinculado à conclusão da Oferta, uma vez que parte dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta serão destinados ao resgate antecipado total das Notas Promissórias Comerciais da Companhia. Para mais informações, veja as seções "Destinação dos Recursos", e "Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores", nas páginas 114 e 102 do Prospecto, respectivamente



Fatores de Risco Relativos à Oferta Pública e às Debêntures

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a
definição da Remuneração das Debêntures, e o investimento nas Debêntures por investidores institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto
adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, no Procedimento de Bookbuilding, até o limite de 1/3 (um terço) das Debêntures (sem considerar as Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares). Caso não seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures (sem considerar as Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares), será permitida a colocação de Debêntures perante Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, não havendo limite máximo para sua participação.

Dessa forma, a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá resultar em má formação da taxa final da remuneração das Debêntures. Além disso, a participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora não tem como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação.

Assim sendo, a participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a definição da Remuneração das Debêntures, e o investimento nas Debêntures por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

As informações acerca do futuro da Emissora contidas no Prospecto podem não ser precisas.

O Prospecto Preliminar, contém informações acerca das perspectivas do futuro da Emissora, as quais refletem as opiniões da Emissora em relação ao desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolve riscos e incertezas. Não há garantias de que o desempenho futuro da Emissora será consistente com tais informações. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos nesta seção e na seção "Fatores de Risco" e "Riscos de Mercado", constantes da seção 4 do Formulário de Referência da Emissora, e em outras seções do Prospecto Preliminar.



Fatores de Risco Relativos à Oferta Pública e às Debêntures

As expressões "acredita que", "espera que" e "antecipa que", bem como outras expressões similares, identificam informações acerca das perspectivas do futuro da Emissora que não representam qualquer garantia quanto a sua ocorrência. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas no Prospecto Preliminar e a não tomar decisões de investimento unicamente baseados em previsões futuras ou expectativas. A Emissora não assume qualquer obrigação de atualizar ou revisar quaisquer informações acerca das perspectivas de nosso futuro, exceto pelo disposto na regulamentação aplicável, e a não concretização das perspectivas do futuro da Emissora divulgadas podem gerar um efeito negativo relevante em seus resultados e operações.

A Oferta será realizada em até 3 (três) séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as séries será definida no Procedimento de Bookbuilding, o que poderá
afetar a liquidez da(s) série(s) com menor demanda.

O número de Debêntures a ser alocado em cada série da Emissão será definido de acordo com a demanda das Debêntures pelos investidores institucionais apurada em Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores, o que poderá afetar a liquidez da(s) série(s) com menor demanda.

Por fim, os Debenturistas das séries com menor volume alocado poderão enfrentar dificuldades para aprovação de temas de seu interesse em Assembleias Gerais de Debenturistas de todas as séries.

 Caso as Debêntures da Terceira Série deixem de satisfazer determinadas características que a enquadrem como Debêntures Incentivadas, a Emissora não pode garantir que elas continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431.

Nos termos da Lei nº 12.431, foi reduzida para 0% a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior que tenham se utilizado dos mecanismos de investimento da Resolução CMN 4.373 e que não sejam residentes ou domiciliados em País de Tributação Favorecida ("Pessoas Residentes no Exterior") em decorrência da titularidade de, dentre outros, debêntures que atendam a determinadas características ("Debêntures Incentivadas"), como as Debêntures da Terceira Série dessa Oferta, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM, como a Emissora.



Fatores de Risco Relativos à Oferta Pública e às Debêntures

Adicionalmente, a Lei n° 12.431 estabeleceu que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil ("Pessoas Físicas Residentes no Brasil" e, em conjunto com as Pessoas Residentes no Exterior, "Pessoas Elegíveis") em decorrência de sua titularidade de Debêntures Incentivadas, como as Debêntures da Terceira Série, que tenham sido emitidas por concessionárias, permissionárias, autorizatárias ou arrendatárias, constituídas sob a forma de sociedade por ações de propósito específico, para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, como a Emissora, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte à alíquota de 0%, desde que os projetos de investimento na área de infraestrutura sejam considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

São consideradas Debêntures Incentivadas as debêntures que, além dos requisitos descritos acima, apresentem, cumulativamente, as seguintes características: (1) sejam remuneradas por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à taxa referencial, (2) não admitam a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada, (3) apresentem prazo médio ponderado superior a quatro anos, (4) não admitam a sua recompra pelo respectivo emissor ou parte a ele relacionada nos dois primeiros anos após a sua emissão, tampouco a sua liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento nos quatro primeiros anos após sua emissão, sendo vedada sua liquidação antecipada parcial das debêntures por meio de resgate ou pré-pagamento, (5) não estabeleçam compromisso de revenda assumido pelo respectivo titular, (6) apresentem prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 dias, (7) comprove-se a sua negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no Brasil, e (8) os recursos captados com as Debêntures Incentivadas sejam alocados em projetos de investimento na área de infraestrutura considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

Dessa forma, caso as Debêntures da Terceira Série deixem de satisfazer qualquer uma das características relacionadas nos itens (1) a (8) do parágrafo anterior, a Emissora não pode garantir que as Debêntures da Terceira Série continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei n° 12.431. Nessa hipótese, a Emissora não pode garantir que os rendimentos auferidos em decorrência da titularidade das Debêntures pelas Pessoas Elegíveis continuarão a ser tributados a alíquota de 0%, passando a ser tributados a alíquota variável de 15% a 22,5% para Pessoas Físicas Residentes no Brasil e 15% ou 25%, conforme as Pessoas Residentes do Exterior sejam ou não residentes ou domiciliados em País de Tributação Favorecida. Da mesma forma, a Emissora não pode garantir que os rendimentos auferidos desde a Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série não serão cobrados pelas autoridades brasileiras competentes, acrescido de juros calculados segundo a taxa SELIC e multa.

Além disso, a Emissora não pode garantir que a Lei n° 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei n° 12.431 conferido às Debêntures.



Fatores de Risco Relativos à Oferta Pública e às Debêntures

Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos das Debêntures da Terceira Série nos Projetos, é estabelecida uma penalidade de 20% sobre o valor não destinado aos Projetos, sendo mantido o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei n° 12.431 aos investidores nas Debêntures da Terceira Série que sejam Pessoas Elegíveis. A Emissora não pode garantir que terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora. Caso as Portarias não venham a ser expedidas até a data de divulgação do Anúncio de Início, as Debêntures da Terceira Série não serão emitidas.

 As Debêntures poderão ser objeto de Aquisição Facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o que poderá impactar de maneira adversa na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Conforme descrito na Escritura de Emissão, de acordo com informações descritas na Seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Aquisição Facultativa", do Prospecto, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e (a) a qualquer momento, no que se refere às Debêntures da Primeira Série em circulação e às Debêntures da Segunda Série em circulação; e (b) a partir de 15 de novembro de 2019 (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), inclusive, nos termos do artigo 1°, parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 12.431, no que se refere às Debêntures da Terceira Série em circulação, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3°, da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures em circulação por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela CVM.

Caso a Emissora adquira Debêntures em Circulação, por meio de Aquisição Facultativa, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal aquisição, e ter seu horizonte de investimento reduzido, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento da aquisição, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a realização de aquisição antecipada poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que conforme o caso, parte considerável das Debêntures poderão ser retiradas de negociação.



Fatores de Risco Relativos à Oferta Pública e às Debêntures

As Debêntures poderão ser objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos previstos na Escritura de Emissão

De acordo com as informações descritas na Seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Resgate Antecipado Facultativo Total", a Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures: (a) a partir de 15 de outubro de 2020, no que se refere às Debêntures da Primeira Série em Circulação; e (b) a partir de 15 de outubro de 2021, no que se refere às Debêntures da Segunda Série em Circulação e Debêntures da Terceira Série em Circulação.

Caso a Emissora adquira Debêntures em Circulação, por meio do Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal resgate antecipado, e ter seu horizonte de investimento reduzido, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento da aquisição, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto sobre a renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior a que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu respectivo vencimento.



Fatores de Risco Relativos à Oferta Pública e às Debêntures

 As Debêntures poderão ser objeto de Resgate Obrigatório na hipótese em que a Emissora e os Debenturistas não cheguem a um acordo quanto à Taxa Substitutiva do IPCA ou do DI ou a(s) Assembleia(s) Geral de Debenturistas convocada(s) especificamente para deliberar sobre a(s) taxa(s) substitutiva(s) não seja(m) instalada(s).

Poderá ocorrer o Resgate Obrigatório das Debêntures, observado o disposto na Seção "Informações Relativas À Emissão, À Oferta E Às Debêntures – Indisponibilidade da Taxa DI e IPCA" do Prospecto, nas hipóteses (i) em que a Emissora e os Debenturistas não cheguem a um acordo quanto Taxa Substitutiva do IPCA ou do DI; ou (ii) em que a Assembleia(s) Geral de Debenturistas convocada(s) especificamente para deliberar sobre a(s) taxa(s) substitutiva(s) não seja(m) instalada(s) em segunda convocação. Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência do Resgate Obrigatório, que deverá observar o disposto na Seção "Informações Relativas À Emissão, À Oferta E Às Debêntures – Indisponibilidade da Taxa DI e IPCA" do Prospecto, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do Resgate Obrigatório, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto sobre a renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior a que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu respectivo vencimento.

As obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece diversas hipóteses que podem ensejar o vencimento antecipado das obrigações com relação às Debêntures. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento integral da dívida representada pelas Debêntures na ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações no âmbito da Oferta, hipótese que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Debenturistas, incluindo a sua capacidade de receber pontual e integralmente os valores que lhes forem devidos nos termos da Escritura de Emissão, e à Emissora. Para descrição completa dos Eventos de Vencimento Antecipado, ver seção "Informações Relativas à Emissão, a Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Eventos de Vencimento Antecipado" no Prospecto Preliminar.



Fatores de Risco Relativos à Emissora

- A Arteris S.A. ("Companhia") é uma companhia cujos resultados dependem dos resultados de sociedades por ela controladas ("Controladas").
- A Companhia pode não conseguir executar integralmente a sua estratégia de negócio.
- O crescimento da Companhia por meio de licitações pode ser adversamente afetado por futuras ações regulatórias ou políticas governamentais relacionadas ao programa brasileiro de concessões de rodovias.
- Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos para a Companhia.
- O endividamento da Companhia pode afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como sua capacidade de cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebrou.
- Nos termos dos contratos financeiros celebrados pela Companhia, ela está sujeita a obrigações específicas, bem como restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais.
- A perda de membros da administração e/ou a incapacidade de atrair e/ou manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.
- Uma vez que a estratégia de crescimento da Companhia envolve o enfoque na aquisição de novas concessões em processos licitatórios, assim como em sociedades ou participações nos respectivos capitais, a Companhia pode ser afetada negativamente caso não consiga adquirir sociedades ou participações ou caso as sociedades que a Companhia adquiriu ou compartilha o controle não alcancem os resultados esperados.
- Os interesses do acionista controlador da Companhia podem entrar em conflito com os interesses dos investidores.
- Poderá haver diluição da participação dos acionistas da Companhia.
- A Companhia pode não pagar dividendos aos seus acionistas.



Fatores de Risco Relativos à Emissora

- Custos de construção e manutenção maiores do que os estimados podem afetar negativamente a condição financeira das Controladas.
- As Controladas estão expostas a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios.
- Caso a taxa de inflação aumente substancialmente no Brasil, a dificuldade das Controladas em aumentar as tarifas de pedágio adequadamente em tempo hábil pode afetar os seus resultados operacionais.
- Riscos relacionados à terceirização de parte substancial das atividades das Controladas.
- As Controladas estão sujeitas a obrigações específicas previstas em seus contratos financeiros, bem como a restrições à capacidade de contrair dívidas adicionais.
- A população pode reagir negativamente à cobrança de pedágio e aos reajustes periódicos de tarifas.
- Bens reversíveis ao Poder Concedente ao final da concessão.
- A revogação ou cancelamento dos contratos com terceirizados, bem como a incapacidade da Companhia em renovar ou negociar novos contratos poderá afetar o desempenho financeiro da Companhia, assim como a negligência ou ato ilícito praticado por um prestador terceirizado poderá expor a Companhia.
- Eventuais protestos podem influenciar nas decisões das autoridades concedentes no tocante ao valor cobrado pelas concessionárias de rodovias e uma eventual redução no volume de tráfego pode afetar negativamente os negócios, as condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia.
- O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis às concessões da Companhia. Assim, a Companhia está sujeita a aumentos não previstos nos seus custos ou decréscimos não previstos nas suas receitas.
- Os negócios, a condição econômico-financeira e os resultados operacionais da Companhia e das Controladas podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se efetivem tempestivamente, impactando o fluxo de caixa.



Fatores de Risco Relativos à Emissora

- A rescisão unilateral antecipada dos contratos de concessão pelo Poder Concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada.
- A eventual extinção das concessões, em virtude de caducidade, pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais das subsidiárias da Companhia e, consequentemente, na situação financeira e resultados operacionais Companhia.
- O aumento da concorrência poderia reduzir as receitas da Companhia.
- A Companhia e suas Controladas atuam em um ambiente altamente regulamentado e os seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente por ações governamentais.
- A regulamentação governamental afeta as operações das Controladas e pode aumentar o custo do negócio, restringir suas operações e resultar em atrasos operacionais.
- Mudanças climáticas podem ocasionar danos às rodovias administradas pelas Controladas, resultando em custos adicionais para as Controladas e redução das receitas da Companhia.
- Algumas rodovias administradas pelas Controladas estão localizadas em regiões sujeitas a riscos de acidentes geológicos.
- As Controladas estão sujeitas a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital.



Para informações adicionais, entrar em contato com os times de distribuição dos Coordenadores



Cristiano Cury

(11) 3383 2659

Rafael Cotta

(11) 3383 2099

Bruno Korkes

(11) 3383 2190



André Kok

Rogério Cunha

Felipe Almeida

Luiz Felipe Ferraz

Ricardo Sores

Rodrigo Melo

(11) 3708 8800

BB Investimentos

Fernanda Arraes

Antonio Emilio B. Ruiz

Bruno Finotello

Daniel Gallina

Marcela Andressa Pereira

(11) 3149 8500



Rogério Queiroz

Dauro Zaltman

Denise Chicuta

Diogo Mileski

(11) 3371 8560



Rafael Quintas

Getúlio Lobo

Renato Junqueira

(11) 3526 1469

Marcos Corazza

André Martins

Marcos Rodrigues

(11) 3027 2215



Disclaimer

A presente Oferta encontra-se em análise pela CVM, e os seus respectivos termos e condições estão sujeitos à complementação, correção ou modificação.

O Prospecto Definitivo desta Oferta será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão de registro da Oferta junto à CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Antes de decidir adquirir as Debêntures, objeto da presente Oferta, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência da Emissora, com especial atenção às seções Fatores de Risco a que a Emissão e a Emissora estão expostas,, conforme seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, páginas 25 a 36, e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures", nas páginas 107 a 113, do Prospecto Preliminar. Exemplar do Prospecto Preliminar poderá ser obtido nos endereços indicados no item "Disclaimer", página 3 acima. O Formulário de Referência da Emissora poderá ser obtido nos endereços da Emissora e da CVM indicados no item "Disclaimer", página 4 acima.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL, A SEÇÃO "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES", DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.